



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.304, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente administrativo dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Paracatu.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista a abertura da 32ª Expo Paracatu (trigésima segunda Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Paracatu), com realização da tradicional "Cavalgada", o expediente administrativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Paracatu, no dia **01 de agosto de 2018** será das oito horas às doze horas, exceto quanto aos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade relativos à saúde, Serviços de Limpeza Urbana e a Segurança.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu - MG, 27 de julho de 2018.


OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

